

Aviso (extrato) n.º 1057/2015

Em cumprimento do disposto no artigo n.º 12 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, foi determinado por meu despacho datado de 28 de julho de 2014, a conclusão com sucesso do período experimental referente ao contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado com a trabalhadora Teresa Isabel Malveiro Pereira, com efeitos à data do termos do respetivo período experimental, para a categoria de técnica superior, carreira de técnico superior.

31 de julho de 2014. — O Presidente, *Professor Catedrático Manuel Meirinho*.

208369831

Aviso (extrato) n.º 1058/2015

Por despacho de 22 de dezembro de 2014 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, por competência própria:

Doutora Andreia Mendes Soares e Castro, Professora Auxiliar em período experimental, pertencente ao mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeitos a 20 de julho de 2015, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Professora Auxiliar Doutora Andreia Mendes Soares e Castro (art.25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto (ECDU) em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10 e n.º 8022/2010 de 29/4).

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores António Costa de Albuquerque de Sousa Lara e Heitor Alberto Coelho Barras Romana, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10, e n.º 8022/2010 de 29/4, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, reunido em 19 de dezembro de 2014, aprovou por unanimidade, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental, na categoria de Professora Auxiliar, da Doutora Andreia Mendes Soares e Castro.

22 de dezembro de 2014. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

208370795

Aviso (extrato) n.º 1059/2015

Por despacho de 19 de dezembro de 2014, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Nos termos do estipulado no n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento Geral de Contratação do Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade de Lisboa, foi ao Doutor Paulo Jorge dos Santos Martins, autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, por 2 anos, para exercer funções docentes na categoria de Professor Auxiliar Convitado, em regime de tempo parcial (20 %), produzindo efeitos a 1 de março de 2015.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de dezembro de 2014. — O Diretor Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.

208369791

Instituto Superior Técnico**Despacho (extrato) n.º 927/2015**

Designo, ao abrigo da alínea *p*) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Carlos António Bana e Costa, como Presidente do Departamento de Engenharia e Gestão (DEG), para o biênio que se inicia em janeiro de 2015.

16 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

208372455

Despacho (extrato) n.º 928/2015

Designo, ao abrigo da alínea *s*) do n.º 4 do Art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa como Coordenadora do Programa Doutoral em Engenharia e Gestão.

16 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

208372382

Despacho (extrato) n.º 929/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 16 de dezembro de 2014:

Doutor Pedro Alexandre Rodrigues Carvalho Rosa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, na categoria de Professor Associado, na área disciplinar de tecnologia mecânica e gestão industrial, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 220, escalão 1.º do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

16 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208370649

Despacho (extrato) n.º 930/2015

Designo, ao abrigo da alínea *n*) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Luís Miguel d'Ávila Silveira como Vice-Presidente para os Assuntos Internacionais deste Instituto.

16 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

208372236

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Regulamento n.º 37/2015****Regulamento das Condições de Ingresso dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais****Preâmbulo**

Nos termos do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 202, de 17 de outubro, pelo Despacho Normativo n.º 53/2008, e nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014 de 18 de março, o Reitor aprova a presente Alteração ao Regulamento das Condições de Ingresso dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais da Universidade da Madeira.

Artigo 1.º**Objeto**

O presente regulamento procede à alteração do Regulamento das Condições de Ingresso dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais da Universidade da Madeira, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 154, de 12 de agosto de 2014.

Artigo 2.º**Alterações**

Os artigos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º e 15.º do Regulamento passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 5.º**Condições de acesso**

1 — Podem candidatar-se ao acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais:

a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;

b) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.